

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 18 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:DD096257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024
MODALIDADE: DISPENSA 023/2024
CONTRATADA: PATRICIA NUNES PEIXOTO, CNPJ:
53.256.924/0001-10
OBJETO: confecção de adesivos para cabine de transmissão
localizada no Plenário da Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EBE24E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº.059/2024, destinado à contratação da empresa Editora Amigos da Natureza para aquisição de material gráfico, tabloide, sobre os temas Hepatites Virais, HIV/AIDS, Sífilis e Infecções Sexualmente Transmissíveis, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/3179 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, e o Memorando PGM nº. 2954/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, CNPJ nº. 04.096.738/0001-55, para aquisição dos seguintes materiais gráficos: 1) 120 unidades de Tabloide "Hepatites virais: nós podemos evitar - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-39-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R\$ 5,98, totalizando R\$ 717,60; 2) 475 unidades de Tabloide "HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-38-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 /colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45g/m², ao valor unitário de R\$ 5,98, totalizando R\$ 2.840,50; 3) 120 unidades de Tabloide "Infecções Sexualmente Transmissíveis - 3ª edição" ISBN: 978-65-86438-40-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R\$ 5,98, totalizando R\$ 717,60; 4) 120 unidades de Tabloide "Sífilis: cuide-se! - 2ª edição" ISBN: 978-65-86438-37-6 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m², ao valor unitário de R\$ 5,98, totalizando R\$ 717,60. O valor total da contratação é de R\$ 4.993,30 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). O contrato terá vigência até 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2024
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:09E9328F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.005, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, o Professor - Área II - Anos Finais - Ciências desta municipalidade **Daniel Rosa da Silva**, registrado através da matrícula funcional n.º 40.271, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2024/16129.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§4.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§5.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 19 de novembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:45FC2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: